



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

**A espécie:** Pregão Presencial nº 055/2018.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço por Lote

**Valor Máximo:** R\$ 124.670,00

**Prazo:** 365 dias

**Forma de Pagamento:** condicionado liberação de recurso pelo Governo Estadual e em até 5 dias da entrega dos veículos

**Os fatos:**

Trata-se da aquisição de equipamentos, sendo um automóvel hatch e um veículo sete lugares, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.**, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Não houve inabilitação nem desclassificação, contudo o lote 02 findou por tornar-se deserto.

**Dos Documentos**

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

**Do Direito**

O objeto do Pregão aquisição de equipamentos, sendo um automóvel hatch e um veículo sete lugares, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

**Do Parecer**

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas duas empresas, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas revendedoras e fabricantes de veículo compatível com a descrição do edital; a vencedora do lote um do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Contudo o lote dois por não haver interesse de empresas na apresentação de veículo com sete lugares tornou-se deserta.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 26/09/2018, Código de controle desta certidão: 380548423.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2018.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238